



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.317 DE 08 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 1.586/03 e dá outras providências”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o **Inciso I do Artigo 2º da Lei Municipal nº Lei 1.586/03**, que passa a ter as seguintes representatividades do Poder Público:

“I - Representantes do Poder Público”

- **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;**
- **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**
- **01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade do Município;**
- **01 (um) representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - Estância Hidromineral, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal